



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº62/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, exercício 2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte:01001–Recursos do Tesouro (Descentralizados)–Exercício Corrente 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no antigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, como segue:

I – resultante da anulação orçamentária parcial abaixo especificada:

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:01001–Recursos do Tesouro (Descentralizados)–Exercício Corrente 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

